



**ADITAMENTO 06**

Autorizado no

Processo Administrativo nº 15208-0/2019.

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FEDERAL REFERENTE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº940/2020, VISANDO O AUXÍLIO FINANCEIRO NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 10/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso federal referente a Medida Provisória nº940/2020, visando o auxílio financeiro no controle da pandemia da COVID-19, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$622.040,47 (seiscentos e vinte e dois mil, quarenta reais e quarenta e sete centavos) a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário no Banco do Brasil - Agência: 0456-1 - Conta Corrente nº 59.409-1, passando o valor global anual do contrato de R\$ 16.234.697,04 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para R\$ 16.856.737,51 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 5 - consoante repasse de recurso federal.

**CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS:** A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


nº	342
ROC.	15208/19
a)	o

Ref. Aditamento 06 - Convênio nº248/2019


E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

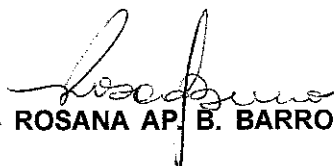
Amparo, 10 de junho de 2020.

  
**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

  
**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:

  
1- VINICIUS GRANA TONON  
BUENO  
RG Nº 32.500.356-7

  
2- ROSANA AP. B. BARROS  
RG Nº 16.803-100